



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

PORTARIA Nº 056/2025

“Institui a Comissão Organizadora da 48ª Exposição Agropecuária de Rio Preto – MG e a Comissão Avaliadora para Análise Documental e Deliberação sobre os Pedidos de Credenciamento dos Interessados, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução da 48ª Exposição Agropecuária de Rio Preto – MG, garantindo eficiência, transparência e segurança na realização do evento;

CONSIDERANDO a importância de instituir Comissão específica para a avaliação e análise documental, bem como deliberação sobre os pedidos de credenciamento dos interessados em participar do evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 48ª Exposição Agropecuária de Rio Preto/MG, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações necessárias à realização do evento.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Cláudio Duque Campos

II – Vice-Presidente: Bruno Chagas Ribeiro

III – Secretário(a): Alexandre Faria do Vale

IV – Tesoureiro(a): Matheus Oliveira Terra Rocha

V – Membro: Maria Eduarda de S. Mota

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o cronograma de atividades da Exposição Agropecuária;

II – Coordenar a contratação de serviços, shows, fornecedores e demais parceiros;

III – Supervisionar a montagem, segurança e infraestrutura do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

IV – Promover a divulgação e mobilização de expositores e público;

V – Zelar pela observância das normas legais e regulamentos aplicáveis;

VI – Prestar contas das despesas e receitas do evento à Administração Municipal.

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Avaliadora e de Análise Documental, responsável por analisar, deliberar e decidir sobre os pedidos de credenciamento apresentados por interessados em participar da 48ª Exposição Agropecuária.

Art. 5º - A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Matheus O. Terra Rocha

II – Vice-Presidente: Yuri Machado Chagas

III – Secretário(a): Soleny de F. C. Ferreira

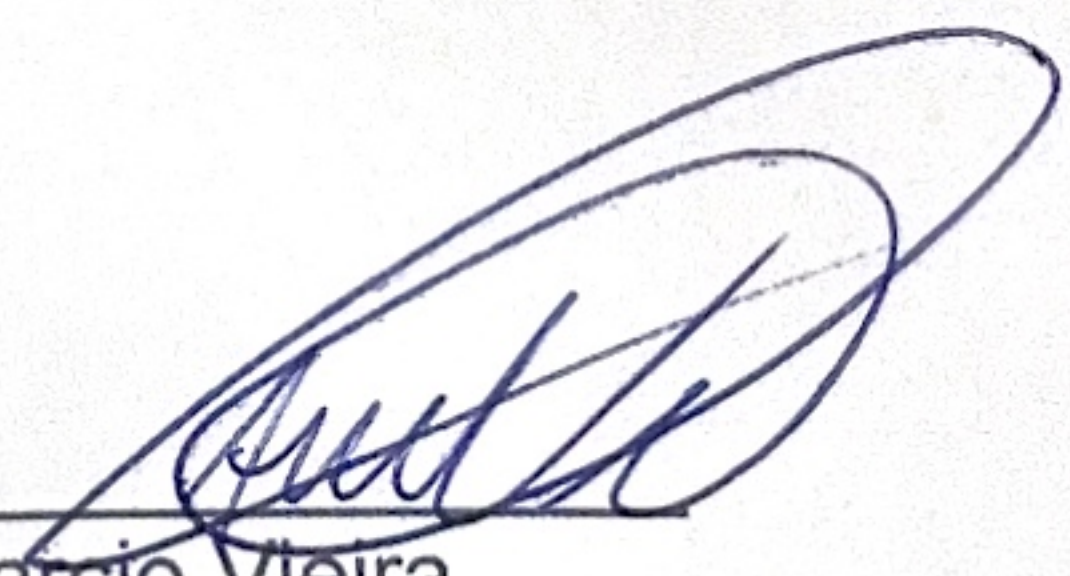
Art. 6º - As decisões de ambas as Comissões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o voto de desempate.

Art. 7º - Os trabalhos das Comissões terão caráter temporário e se encerrarão com a entrega dos respectivos relatórios finais à Administração Municipal, ao final do evento.

Art. 8º - Fica designado o servidor André de Oliveira Terra, Assessor Jurídico desta municipalidade, para assessorar ambas as Comissões nas orientações jurídicas que se fizerem necessárias.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto/MG, 25 de junho de 2025.



Antônio Marcio Vieira
Prefeito Municipal